



Universidade de Brasília

Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

TYFANY KETLEN DA SILVA

**A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA: um estudo de caso em Valparaíso de Goiás**

Brasília- DF

2025

TYFANY KETLEN DA SILVA

**A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA: um estudo de caso em Valparaíso De Goiás**

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Ana Paula Antunes Martins.

Brasília - DF

2025

TYFANY KETLEN DA SILVA

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna:

**Tyfany Ketlen Da Silva**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Antunes Martins

Professora orientadora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Marcelle Gomes Figueira

Professora Examinadora

Prof<sup>a</sup>. Me Inez Guedes

Professora Examinadora

Brasília, julho de 2025

*Dedico este trabalho à minha filha, Maria Helena, minha inspiração diária. Você me ensina a ser mais forte, mais gentil e a buscar sempre o melhor de mim.*

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer aos meus pais por terem sido minha base, por me apoiarem, incentivarem, por ouvirem todas as minhas queixas ao longo dos anos e sempre me acolherem e, principalmente, por todo auxílio desde o nascimento de minha filha, vocês se tornaram minha maior rede de apoio, permitindo que eu pudesse concluir minha graduação e não deixando com que a maternidade fosse um empecilho para seguir com minha vida acadêmica e profissional.

Agradeço também à minha filha, que, apesar de ainda ser muito nova para entender minhas ausências dedicadas à graduação, é um importante incentivo para que eu siga realizando meus sonhos e seja um bom exemplo de mulher para ela.

Meus agradecimentos ao meu avô Raimundo, que, além de tudo o que me ensinou, me transmitiu o amor pela política e se tornou uma das minhas maiores inspirações para escolher este curso; e à minha avó Maria de Lourdes, por sempre celebrar minhas conquistas e me incentivar com seu jeito doce de ser.

Aos amigos que fiz ao longo desta jornada acadêmica, que, embora desafiadora, tornou-se mais leve com as companhias certas: Ricardo Fantacini, Luna Isa, Bruna Ribeiro, Ester Aleixo, Nathalia Tiemann, Iara Muniz e Nathalya Maria, agradeço imensamente por nossos caminhos terem se cruzado.

Agradeço à minha orientadora, a Prof. Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Antunes, por me acompanhar, orientar e ser uma inspiração ao longo desta trajetória acadêmica. Obrigada por seu apoio em tantos momentos complicados.

Agradeço especialmente os meus amigos da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Valparaíso de Goiás por serem sempre tão solícitos e pacientes com minha pesquisa.

“No dia que for possível à mulher amar-se em sua força e não em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para se encontrar, não para se renunciar, mas para se afirmar, nesse dia então o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não de perigo mortal.”

— *Simone de Beauvoir*

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar o funcionamento da rede de políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência no município goiano de Valparaíso de Goiás, com base na Lei Maria da Penha e em referências teóricas sobre redes e intersetorialidade das políticas públicas. O principal propósito foi identificar quais instrumentos compõem essa rede, como ocorre o diálogo entre seus integrantes e se essa comunicação é eficaz no atendimento e encaminhamento das mulheres vítimas de violência. Para alcançar esses objetivos, foram realizadas uma pesquisa de campo na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Valparaíso de Goiás e uma pesquisa documental, com o intuito de mapear quais instituições atualmente integram essa rede. Além disso, no segundo semestre de 2024, foram conduzidas entrevistas com os gestores da rede, visando compreender os desafios da comunicação em políticas públicas intersetoriais que envolvem múltiplos atores e buscam enfrentar uma questão tão complexa quanto a violência contra a mulher no Brasil. Os resultados indicam que, embora exista uma comunicação satisfatória entre os integrantes da rede, há ausência de um fluxograma bem definido, e questões políticas e de governança podem interferir nesse processo.

**Palavras-chave:** rede de atendimento às mulheres em situação de violência; Valparaíso de Goiás; intersetorialidade; rede de políticas; políticas públicas.

## ABSTRACT

This study aimed to analyze the functioning of the public policy network for assisting women in situations of violence in the municipality of Valparaíso de Goiás, located in the state of Goiás, Brazil. The analysis was based on the Maria da Penha Law and theoretical references on networks and intersectorality in public policies. The main objective was to identify the instruments that make up this network, how the dialogue among its members takes place, and whether this communication is effective in assisting and referring women who are victims of violence. To achieve these objectives, a field study was conducted at the Specialized Police Station for the Assistance of Women in Valparaíso de Goiás, along with documentary research, in order to map the institutions currently integrated into this network. Furthermore, during the second semester of 2024, interviews were conducted with network managers to understand the communication challenges within intersectoral public policies that involve multiple actors and aim to address an issue as complex as violence against women in Brazil. The results indicate that, although there is satisfactory communication among network members, there is a lack of a well-defined flowchart, and political and governance issues may interfere with the process.

**Keywords:** Network for assisting women in situations of violence. Valparaíso de Goiás. Intersectorality. Policy Network. Public Policies.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1. Diferenças entre Rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a Rede de atendimento à mulher.....	20
--	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CAM - Centro de Atendimento Multidisciplinar

CPB - Código Penal Brasileiro

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DEAM - Delegacia especializada de atendimento à mulher

LPM - Lei Maria da Penha

ONG - Organizações não governamentais

VCM - Violência contra a Mulher

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

TAR - Teoria Ator-Rede

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>15</b>
2.1 Violência de gênero contra as mulheres.....	16
2.2 Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas no Brasil:.....	18
2.3 Redes de enfrentamento à violência e de atendimento às mulheres.....	20
2.4 Intersetorialidade e Transversalidade de Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.....	21
2.5 Arcabouço normativo brasileiro.....	23
2.6 Conhecendo o papel das Instituições e a Rede de Atendimento em Valparaíso de Goiás.....	26
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>28</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>29</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>36</b>
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>37</b>
<b>7 APÊNDICES.....</b>	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo realizar um levantamento dos instrumentos, políticas, órgãos e dispositivos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência em Valparaíso de Goiás, buscando compreender seu funcionamento no âmbito municipal. Além disso, visa analisar se os gestores da rede mantêm um diálogo estruturado entre si, se possuem clareza sobre o papel de cada instituição e órgão no suporte às mulheres em situação de violência e se garantem a assistência necessária para que essas mulheres possam denunciar e romper o ciclo de violência.

A pesquisa pretende contribuir tanto para estudiosos da violência contra a mulher quanto para gestores de políticas públicas responsáveis por sua implementação. Conforme destacado por Martins, Cerqueira e Matos (2015, p. 34):

O investimento na ampliação da capilaridade das políticas e serviços da Rede garante que o fenômeno da violência contra a mulher, considerado complexo e multicausal, possa ser enfrentado nas mais diversas realidades e possa atingir mulheres dos mais diferentes perfis.

A justificativa para a realização deste estudo reside no alto índice de violência contra a mulher no Brasil. Segundo o Mapa da Violência do Senado Federal, em 2023, 30% das mulheres brasileiras declararam já ter sofrido violência doméstica e familiar. Além disso, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), esse percentual atinge 27% em nível global. Em adição, o Atlas da Violência em 2024 indica que, no Brasil, a maior parte das mortes femininas ocorrem dentro de casa:

Entre as mulheres, o domicílio representa o principal tipo de local de ocorrência do homicídio, enquanto entre os homens a maior parte dos casos ocorre na rua ou estrada. Isso demonstra a existência de diferentes dinâmicas de homicídios a depender do gênero da vítima, de forma que as mulheres estão mais sujeitas à violência letal dentro de casa do que nas ruas. Em 2002, entre os homens, somente 12,7% dos homicídios ocorreram nas residências (Atlas da violência, 2024, p. 40).

Como também mencionado no Atlas da Violência em 2024 (Cerqueira; Bueno, 2024, p. 37) “Em um país de dimensões continentais como o Brasil, compreender as nuances de violência de cada região e suas especificidades é crucial para orientar a formulação de políticas públicas mais eficazes.”

Partindo desse princípio, tomamos o município de Valparaíso de Goiás como objeto para compreender como a rede de atendimento às mulheres em situação de violência funciona no estado de Goiás e na região do Entorno do Distrito Federal, considerando que

Valparaíso está localizado a apenas 30 km de Brasília e a aproximadamente 180 km da capital do estado de Goiás, Goiânia. Valparaíso de Goiás é um município goiano situado no Entorno Sul do Distrito Federal, emancipado de Luziânia. A cidade completou 30 anos de existência em junho de 2025. O município possui uma área territorial de 61,4 km<sup>2</sup> e conta com quase duzentos mil habitantes, segundo o Censo do IBGE de 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024). De acordo com o Censo de 2010, também do IBGE, Valparaíso tinha 132.982 habitantes, sendo 63.489 homens e 63.356 mulheres.

Dados disponibilizados pelo Mapa Nacional da Violência de Gênero, do Senado Federal (2025) indicam que, em 2024, aproximadamente 182 mil mulheres foram vítimas de diversos crimes no país. O mesmo levantamento aponta que, entre os crimes de feminicídio, o estado de Goiás ocupa o nono lugar com a maior taxa do Brasil (Senado Federal, 2025). Ainda segundo o Mapa, somente em Goiás, mais de 14 mil medidas protetivas de urgência foram concedidas em 2023. Esses números variam significativamente entre os estados brasileiros, revelando padrões regionais da violência contra a mulher. Já no Distrito Federal, também conforme dados do Mapa Nacional da Violência de Gênero do Senado Federal (2025), foram concedidas aproximadamente 14 mil medidas protetivas em 2023.

A análise desses dados é fundamental para a compreensão do contexto geográfico e social do município de Valparaíso de Goiás, o qual, embora pertença administrativamente ao estado de Goiás, integra a região do Entorno do Distrito Federal, apresentando maior proximidade com a capital federal do que com a capital goiana, conforme já exposto. Ademais, como será demonstrado ao longo desta pesquisa, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência no referido município atende, inclusive, vítimas provenientes de cidades situadas no Distrito Federal.

Dados obtidos por meio de pesquisa de campo realizada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Valparaíso de Goiás indicam que, no ano de 2024, foram registrados 194 casos do crime de lesão corporal praticada contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, conforme disposto no art. 129, § 13, do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940); 517 casos de ameaça, nos termos do Art. 147 do Código Penal (Brasil, 1940); 103 casos de perseguição contra a mulher motivada por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.132/2021 (Brasil, 2021); e 219 casos de violência psicológica contra a mulher, conforme o art. 147-B do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940). Esses dados reforçam a

necessidade de políticas públicas efetivas de prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores, bem como o fortalecimento das redes de proteção às mulheres em situação de violência no município.

Segundo a autora Valeska Zanello:

A violência contra as mulheres é um fenômeno histórica e socialmente construído e que se encontra profundamente arraigado em nossa cultura. Crimes como feminicídio, violência doméstica e estupro são apenas a ponta de um iceberg cultural muito maior, que naturaliza e banaliza as violências contra as mulheres. Exatamente por ser um fenômeno cultural é que a educação e a escola adquirem papel tão importante em sua problematização e desnaturalização e podem contribuir para a abertura e construção de outras possibilidades comportamentais e emocionais para meninos e meninas (ZANELLO, 2022 p. 93).

A palavra-chave para definir a rede de enfrentamento à violência contra a mulher é: Intersetorialidade. Segundo Vianna (1998, apud Couto *et al.*, 2018 p.5),

A intersetorialidade das políticas públicas pode ser entendida como uma forma de interligação de agências e atores, onde as ações sociais são compostas por diferentes tipos de intervenção, pertencentes a diferentes tipos de políticas.

Como uma política pública isolada não seria suficiente para enfrentar a complexidade da violência contra a mulher, é fundamental a implementação de um conjunto de ações articuladas que dialoguem entre si, possibilitando um atendimento intersetorial e abrangente. O referido fenômeno não se restringe a fatores como renda, raça ou etnia, pois trata-se de uma questão estrutural, de caráter nacional e cultural, que atravessa essas diferenças. Portanto, torna-se indispensável à existência de uma rede integrada de políticas públicas para combatê-lo de forma eficaz. Couto *et al.* afirmam que “para além da criminalização, é necessário um esforço coletivo dos diversos órgãos - governamentais e intergovernamentais - que, de alguma maneira, estão envolvidos nessa dinâmica multifacetada” (2018, p. 4).

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste trabalho tem como objetivo fundamentar a análise a partir de conceitos amplamente discutidos no campo dos estudos de gênero, com ênfase na violência contra a mulher e na atuação das redes de políticas públicas destinadas ao seu enfrentamento. Para isso, serão abordadas as principais contribuições teóricas relacionadas

à violência de gênero, bem como o funcionamento das redes de enfrentamento e de atendimento às mulheres em situação de violência.

Ademais, será analisado o arcabouço normativo brasileiro, com destaque para as legislações e diretrizes que orientam a formulação e implementação das políticas públicas para igualdade de gênero e de combate à violência contra a mulher. Por fim, será explorado o papel da rede de atendimento local, com foco específico na realidade do município de Valparaíso de Goiás, visando compreender suas particularidades, desafios e contribuições no contexto da proteção e garantia de direitos das mulheres.

## 2.1 Violência de gênero contra as mulheres

De maneira geral, pode-se dizer que a noção de gênero surgiu para diferenciar as distinções biológicas das desigualdades construídas socialmente, deslocando o foco dos indivíduos considerados isoladamente para a análise das relações sociais e interpessoais que moldam as dinâmicas entre homens e mulheres. Segundo Scott:

Gênero é constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos como o conjunto de normas, valores, costumes e práticas em que a diferença biológica entre homens e mulheres é culturalmente significada. Trata-se da forma primária de significar o poder, uma vez que tais diferenças se configuram como desigualdades. Portanto, gênero se mostra uma ferramenta conceitual indicadora da dimensão social nos fenômenos que parecem naturais, isto é, evidencia uma das estratégias do poder, a qual consiste em naturalizar as relações sociais para mascarar o poder nelas subjacente (Scott, 1995 *apud* Bandeira; Almeida, 2013, p. 36).

Segundo Koss (2000, *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017, p. 194) a divisão de trabalho entre homens e mulheres fez com que as mulheres assumissem papéis inferiores em relação a poder e riqueza, visto que as mulheres, muitas vezes ao longo da história ocupassem lugares invisibilizados, como o do cuidado de seus filhos e sua casa, que além de não serem reconhecidos, são trabalhos não remunerados, ou mesmo quando são, a remuneração e reconhecimentos são muito baixos, e esta divisão contém por si só uma violência.

A violência contra a mulher tem origem, sobretudo, na conformação de uma sociedade patriarcal, na qual os homens são historicamente posicionados como detentores de maior poder, legitimados como figuras centrais na esfera pública e como autoridades na vida privada, enquanto as mulheres são relegadas a posições secundárias.

De acordo com Laura Piosiadlo, Rosa da Fonseca e Rafaela Gessner (2014), a

subalternidade de gênero está diretamente relacionada à vulnerabilidade da mulher à violência, segundo as autoras a violência pode ser caracterizada de acordo com os agentes que a praticam ou conforme a população que é atingida. Violentar significa constranger, coagir, usar a força física sobre o outro, ou impedir o outro de manifestar seu desejo ou vontade, sob pena de ameaça ou lesão, por exemplo.

As mulheres são um grupo que experimenta diversos tipos de violações e abusos físicos, verbais e sexuais cometidos principalmente por entes próximos, como familiares ou parceiros íntimos, mas que também sofrem com violações praticadas até mesmo pelo Estado, já que vivemos em uma sociedade patriarcal que inferioriza o papel da mulher na sociedade de forma constante.

Martins, Cerqueira e Matos (2015) destacam que essas diferenças sociais mostram como os homens e mulheres são atingidos de diferentes modos pelas violências: os homens são mais vitimados de atos violentos em espaço públicos, já as mulheres geralmente são vítimas de violência cometidas por pessoas que têm um convívio doméstico, seja ele amoroso ou familiar.

No livro “*A Prateleira do Amor: Sobre Mulheres, Homens e Relações*”, Valeska Zanello (2022) discute como a violência contra as mulheres cometida por parceiros íntimos frequentemente se inicia de maneira sutil e manifesta-se através de comportamentos que podem parecer inofensivos, mas que carregam um potencial agressivo significativo. Que muito além da agressão física, esses comportamentos de micro agressões muitas vezes vão minando aos poucos a autoestima e segurança daquela mulher. A autora cita que:

A violência contra as mulheres cometida por parceiro íntimo começa de forma insidiosa, raramente como uma violência direta. Ela surge de forma sorrateira, mas nem por isso menos brutal: uma piada machista de mau gosto, um olhar duro de ciúmes, uma palavra de desqualificação, um xingamento... A tendência, em geral, é que ela cresça (Zanello, 2022, p. 87).

Sagot (2007, apud Cavalcanti, 2017, p. 195) afirma que, no interior da família, as desigualdades produzidas por gênero são mais evidentes e constituem as principais determinantes das relações violentas contra a mulher.

Embora a violência contra a mulher não seja um fenômeno recente, só nas últimas décadas passou a ser reconhecida como um problema público, tanto no Brasil quanto em outros países. A partir dos anos 1970, impulsionado pelas lutas feministas, o direito das mulheres a uma vida sem violência ganhou destaque político, reforçando a ideia de que questões pessoais, como a opressão e a violência doméstica, também são questões políticas

(Martins; Cerqueira; Matos, 2015).

Dados do Atlas da Violência de 2025 (Cerqueira; Bueno, 2025) afirmam que a violência contra as mulheres no Brasil permanece como uma grave expressão das desigualdades de gênero. Dados do sistema de saúde mostram altos índices de homicídios e agressões, muitas vezes ocorrendo dentro do próprio lar. Essa realidade reforça que tais violências não são casos isolados, mas parte de trajetórias marcadas por abusos físicos, psicológicos e sexuais ao longo da vida. O cenário é ainda mais crítico para mulheres negras, que são as principais vítimas. A repetição desses padrões demonstra a fragilidade das políticas atuais e evidencia a urgência por ações mais eficazes de proteção e punição.

Ainda segundo dados do Atlas da Violência de 2025 (Cerqueira; Bueno, 2025), que mostram que em 2023 mais de 4 mil mulheres foram mortas no país, apontam a necessidade de aprimorar as políticas já existentes e da necessidade de compreender esse problema público que já se perpetua a tanto tempo no Brasil.

## **2.2 Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas no Brasil:**

Para Lourdes Bandeira (2005) o conceito de gênero refere-se às construções culturais que atribuem significado às diferenças biológicas entre homens e mulheres, por meio de normas, valores, costumes e práticas socialmente estabelecidos. E como citado acima por Scott (1995) gênero evidencia uma das estratégias do poder, a qual consiste em naturalizar as relações sociais para mascarar o poder nelas subjacente. Levando em conta as definições é possível observar que a categoria gênero é utilizada para enquadrar sujeitos na sociedade.

Com base nas ideias desenvolvidas por Farah (2004), é possível compreender que as políticas públicas de gênero no Brasil começaram a se consolidar a partir do final dos anos 1970, em um contexto marcado por profundas transformações no Estado e na relação entre governo e sociedade. Esse processo foi impulsionado, principalmente, pela redemocratização e pela crise do modelo nacional-desenvolvimentista, que provocaram uma reconfiguração da agenda pública e a abertura para novos atores sociais.

Nesse cenário, os movimentos sociais urbanos passaram a reivindicar acesso a serviços públicos e melhorias na qualidade de vida, com expressiva participação das mulheres, que começaram a ocupar o espaço público e a tornar visíveis temas antes restritos à esfera privada. O movimento feminista, ao lado dessas mobilizações, teve papel central ao inserir a desigualdade de gênero como uma questão política e ao pressionar o Estado por

mudanças. Como resultado dessas articulações, surgiram as primeiras iniciativas institucionais com recorte de gênero, como de delegacias especializadas nos anos 1980.

De acordo com Martins, Cerqueira e Matos (2015), as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Brasil foram fortemente influenciadas por compromissos internacionais assumidos a partir da década de 1980, bem como pela mobilização intensa dos movimentos feministas. A Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Nairóbi em 1985, estabeleceu metas concretas para superar as desigualdades de gênero. Já a Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena, em 1993, reafirmou a centralidade dos direitos das mulheres como parte indissociável dos direitos humanos universais. No ano seguinte, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher foi incorporada ao sistema normativo interamericano, culminando na Convenção de Belém do Pará, que definiu formalmente a violência de gênero como qualquer ação baseada no gênero que cause dano físico, sexual ou psicológico à mulher, seja em esfera pública ou privada. No cenário nacional, o caso de Maria da Penha Fernandes evidenciou a omissão do Estado brasileiro e teve papel decisivo na elaboração da Lei nº 11.340/2006. A condenação do Brasil pela OEA, em 2001, e a promulgação da LPM, assim como veremos mais à frente neste trabalho, marcaram um ponto de inflexão que impulsionou mudanças institucionais e políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Segundo a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011), a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, representou um marco fundamental na consolidação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. A partir desse momento, as ações ganharam maior estrutura e abrangência, com a formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabeleceu diretrizes para uma atuação coordenada entre os entes federativos.

Destacou-se, nesse processo, a formação de redes integradas de atendimento, compostas por diversos serviços, com o objetivo de oferecer um acolhimento completo e eficiente às vítimas. Essa abordagem foi reforçada pelo lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em 2007, que consolidou a importância da articulação entre os serviços. A atuação governamental passou, então, a incluir medidas estruturais, como a capacitação de profissionais, a definição de normas de atendimento, a melhoria da legislação, a promoção de ações educativas e culturais, além da ampliação do acesso das mulheres à justiça e à segurança pública.

Um dos avanços mais relevantes foi a criação da Central de Atendimento à Mulher: Ligue 180, em 2005, que se tornou um canal gratuito e de utilidade pública, responsável por orientar, informar e encaminhar as mulheres em situação de violência aos serviços mais próximos, fortalecendo a rede de apoio e ampliando o acesso aos direitos. A partir desses avanços de políticas públicas de gênero no país estruturam-se redes de políticas públicas para o atendimento às mulheres.

### **2.3 Redes de enfrentamento à violência e de atendimento às mulheres**

Malvezzi e Nascimento (2020) afirmam que “rede” pode ser definida como princípio ou modelo político organização do Estado gerir políticas públicas sociais, de acordo com a complexidade das questões ou de múltiplos atores envolvidos. As autoras ainda afirmam que rede não é simplesmente a cooperação dos serviços ou organizações, mas que é algo que requer a justificativa para tal, há uma necessidade de garantir fluxogramas, organização a essa rede para potencializar seus serviços, e adicionam: “todos devem reconhecer suas dependências e interdependências, não havendo espaço para poderes centralizados, imposições, desníveis de mando” (2020, p. 5).

Para elucidar algumas ideias sobre os conceitos de rede, utilizaremos a Teoria Ator-Rede (TAR), proposta pelo antropólogo Bruno Latour e abordada no texto de Malvezzi e Nascimento (2020). Essa teoria amplia o conceito de “ator”, que vai além dos agentes humanos, incluindo qualquer elemento que exerça influência sobre as ações da rede, como documentos, teorias, crenças e contextos políticos. Na TAR, as conexões são múltiplas e não seguem uma hierarquia rígida, formando uma rede em constante crescimento e transformação.

Segundo a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011) a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres refere-se à cooperação entre instituições, serviços governamentais, organizações não governamentais e a comunidade, com o propósito de desenvolver estratégias eficazes de prevenção e implementar políticas que promovam o empoderamento feminino, a autonomia das mulheres, a proteção de seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a oferta de assistência qualificada às vítimas.

Já a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é composta por quatro setores principais: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento dessas mulheres vítimas de violência,

esses serviços buscam facilitar a identificação e fornecer o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência visando manter a integralidade e humanização do atendimento.

Dentro dessa estrutura, há dois tipos de serviços: Os não especializados, que são a porta de entrada para as vítimas e incluem hospitais gerais, serviços de atenção básica, Programa Saúde da Família, delegacias comuns, polícia militar e federal, CRAS, CREAS, Ministério Público e defensorias públicas; e os especializados, que atendem exclusivamente mulheres e possuem expertise no enfrentamento da violência de gênero, como o caso das DEAMs.

Como podemos observar no quadro abaixo que elucida as diferenças da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, a Rede de Enfrentamento é mais ampla, sendo formada por uma articulação complexa de agentes governamentais e não governamentais, como movimentos sociais, conselhos de direitos, universidades, serviços especializados de atendimento, e órgãos de políticas públicas, que atuam conjuntamente na formulação, execução e fiscalização das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres, já a Rede de Atendimento é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, e contempla o eixo da assistência/atendimento previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Figura 1. Diferenças entre Rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a Rede de atendimento à mulher

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2011, p. 15.

## 2.4 Intersetorialidade e Transversalidade de Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

No contexto de trabalhar o termo intersetorialidade se tratando de políticas públicas

de igualdade de gênero, no contexto da rede de atendimento Souza (2018 *apud* Cavalcanti; Oliveira, 2017) diz que:

O termo intersetorialidade diz respeito à tentativa de fortalecimento de uma assistência integral e amplificada no campo das políticas de proteção social, tendo em vista que pode contribuir para uma maior qualidade na assistência às usuárias em contexto de violência. Sendo assim, a intersetorialidade tem o objetivo de solucionar os problemas sociais que se fazem presentes em uma população, reconhecendo-os de maneira integral, a partir de um novo mecanismo de abordagem.

Além disso, a intersetorialidade visa o desenvolvimento social e tem maiores possibilidades quando promovidas em dimensões municipais, visto que o município tem maiores especificidades e facilita a focalização em problemas próprios daquela região (Junqueira, 2014 *apud* Martins; Araújo, 2019).

De acordo com Couto *et al.* (2018), a intersetorialidade é essencial no enfrentamento dos problemas sociais, ao integrar a análise e a busca de soluções. A articulação entre instituições e indivíduos, nesse processo, viabiliza práticas coletivas e a concepção de redes como forma de reconstrução da sociedade civil.

Ainda nessa perspectiva, Couto *et al.* (2018) observa que a estratégia de políticas em rede nas políticas públicas, com abordagem intersetorial é uma forma de dividir não apenas as demandas, mas também as responsabilidades entre as instituições. É uma resposta a problemas complexos de forma integrada, através de várias instituições e atores, e como citado acima, o problema da violência contra a mulher no Brasil é complexo e multicausal, sendo assim faz-se necessária uma abordagem de resposta vinda de vários setores, atores e políticas para tentar compreendê-lo e combatê-lo.

Segundo Ferreira (2000 *apud* Bandeira; Almeida 2013), na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim (1995), foi adotada a estratégia de "*gender mainstreaming*", ou transversalidade de gênero, com o objetivo de integrar a promoção dos direitos das mulheres em todas as áreas da sociedade: Econômica, política, cultural e social, refletindo também nas esferas jurídicas e administrativas. Com essa ação adotada pela Conferência de Pequim, os governos nacionais passaram a integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos. Nesta convenção consolidou-se a transversalidade de gênero como estratégia básica de promoção à equidade de gênero.

Bandeira (2005) afirma que mais do que um simples conceito, a transversalidade de gênero nas políticas públicas representa uma perspectiva que orienta a formulação e a execução das ações governamentais. A questão central que deve guiar essas ações é: elas

contribuem para transformar as condições de vida das mulheres e fortalecer seu empoderamento?

Para Marcondes e Farah (2021) a transversalidade de gênero é concebida como um processo estratégico de formulação e estruturação de políticas públicas, marcado pela incorporação de perspectivas feministas tanto na construção de problemas quanto na definição de ações, com vistas a consolidar condições institucionais que favoreçam a adesão dessas políticas às agendas feministas. Essa abordagem, como mencionamos, foi difundida globalmente a partir da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim (1995) e consolidou-se como uma diretriz para a reorganização de políticas públicas e práticas estatais com foco na igualdade de gênero.

Mas, no contexto brasileiro e latino-americano, a transversalidade passou a ser utilizada como uma forma de gestão pública que possibilita a integração de temas e enfoques específicos como igualdade racial, juventude e direitos humanos ao longo do ciclo das políticas públicas. Ainda que se aproxime da noção de intersetorialidade, entendida como a cooperação não hierárquica entre diferentes setores para a solução de problemas sociais complexos, a transversalidade se distingue por pressupor uma perspectiva crítica incorporada ao desenho institucional e à ação pública. Assim, embora possa envolver arranjos intersetoriais, nem toda ação intersetorial pode ser considerada transversal.

Elucidando esses conceitos, neste trabalho levamos o conceito de transversalidade de gênero nas políticas públicas compreendemos o processo do tema de igualdade de gênero, levando em conta principalmente o combate a violência contra as mulheres. E o conceito de intersetorialidade de políticas públicas para a rede de atendimento às mulheres em situação de violência em Valparaíso, tema de pesquisa deste trabalho.

## 2.5 Arcabouço normativo brasileiro

As políticas públicas de gênero no Brasil tiveram seu início a partir de diretrizes internacionais estabelecidas em conferências (Organização dos Estados Americanos, 1994), e da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (1979) e dos processos políticos ocorridos durante a Constituinte. Os movimentos e organizações feministas desempenharam um papel fundamental na reivindicação dos direitos das mulheres, abrangendo aspectos como saúde, acesso a métodos contraceptivos, inserção no mercado de trabalho e a visibilidade da violência de gênero (Farah, 2004).

Bandeira e Almeida (2013) também destacam a importância dos movimentos feministas para as conquistas de políticas públicas ao afirmar que a atuação da militância feminista foi essencial para criar condições históricas, políticas e culturais que proporcionassem o devido reconhecimento da gravidade da violência contra a mulher no Brasil, conferindo novos contornos às políticas públicas voltadas para essa temática.

Segundo Souza e Cortez (2014) houve três momentos no Brasil que foram fundamentais no enfrentamento à violência contra a mulher: a criação das Delegacias Especializadas (DEAMs) em 1985, o surgimento dos Juizados Especiais em 1995 e a promulgação da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) em 2006.

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi criada a partir de uma recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que reconheceu a falha do Estado brasileiro em assegurar a devida proteção jurisdicional à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes. Maria da Penha sofreu durante anos diversas formas de violência doméstica perpetradas por seu então marido, incluindo agressões físicas e psicológicas que quase lhe custaram a vida e a deixaram paraplégica. A omissão do Estado e a impunidade do agressor resultaram em uma denúncia internacional e impulsionaram a criação da norma, que leva o nome de Maria da Penha como forma de reparação simbólica. Mais do que um reconhecimento do sofrimento individual, a lei representa um avanço histórico no acesso à justiça para as mulheres brasileiras, ao instituir mecanismos específicos de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores, garantindo os direitos de milhares de mulheres vítimas de violência no país (Instituto Maria da Penha, 2025).

De acordo com Lisboa e Zucco (2022), a Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, é uma das três leis sobre a violência contra a mulher mais completa e bem elaborada do mundo. Os autores ainda ressaltam a importância de destacar a pressão dos movimentos feministas para garantir um instrumento legal para a prevenção da violência doméstica no país.

Setenta e Lopes (2022, p. 6) concluem que a Lei 11.340 se configurou como a primeira política pública de enfrentamento a violência contra a mulher no Brasil.

As autoras citam que:

A LMP não apenas marcou a inclusão da categoria gênero no Direito Brasileiro, mas avançou na tipificação da violência doméstica e intrafamiliar, estabeleceu a obrigatoriedade de criação de um conjunto de órgãos públicos especializados organizados em rede, criando a primeira

política pública de gênero no Brasil.

A lei 11.340 atribui papel estratégico às instituições públicas no enfrentamento à violência contra a mulher. De acordo com a Lei nº 11.340/2006 o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de segurança devem atuar de forma coordenada e eficaz, assegurando a celeridade dos processos e o atendimento humanizado às vítimas. A lei também prevê a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, e com o apoio de equipes multidisciplinares que ofereçam suporte jurídico, psicológico e social. No âmbito policial, estabelece-se o dever de atendimento imediato e especializado à mulher, incluindo o registro da ocorrência, encaminhamento aos serviços de proteção e a garantia do conhecimento de seus direitos.

Um dos dispositivos centrais da Lei Maria da Penha é a previsão de medidas protetivas de urgência, que podem ser determinadas pelo juiz no prazo de até 48 horas após o pedido da vítima ou da autoridade policial. Essas medidas têm caráter preventivo e são fundamentais para proteger a integridade física e emocional da mulher, podendo incluir o afastamento do agressor do lar, a proibição de aproximação ou contato com a vítima, bem como o acompanhamento pela rede de atendimento. Desde 2018, o descumprimento dessas medidas é tipificado como crime, o que reforça sua efetividade e caráter vinculante.

A lei também estabelece importantes diretrizes para a criação e fortalecimento de políticas públicas. Entre elas estão a implantação de delegacias especializadas, centros de atendimento multidisciplinar, casas-abrigo, núcleos de defensoria pública, promotorias especializadas, programas de reabilitação de agressores e campanhas educativas permanentes voltadas à desconstrução de estereótipos de gênero. Ademais, orienta a elaboração de estudos e pesquisas sobre violência doméstica e a organização de bancos de dados que contribuam para a formulação de novas ações governamentais baseadas em evidências.

Assim, a Lei Maria da Penha configura-se não apenas como um instrumento jurídico de repressão à violência, mas como uma ferramenta de transformação social, ao exigir o comprometimento das instituições públicas e da sociedade na construção de políticas integradas que assegurem a dignidade, a autonomia e a segurança das mulheres brasileiras.

As autoras ainda mencionam que a LMP surgiu a partir de um processo de mobilização e negociações dentro da Secretaria de Políticas para Mulheres. A Secretaria

também foi responsável pela realização das primeiras Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, em 2004 e 2007. Além disso, a Secretaria elaborou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e estabeleceu diretrizes para a ação coordenada entre os órgãos governamentais nas três esferas: federal, estadual e municipal, envolvendo diversos setores como segurança pública, justiça, saúde, educação, assistência social e habitação. Em 2007, foi lançado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, um acordo entre os níveis de governo para implementar políticas públicas integradas. Esses marcos fundamentaram a criação de uma rede especializada no enfrentamento e na assistência às vítimas de violência doméstica e familiar.

Com base na análise de Setenta e Lopes (2022), é possível afirmar que, após a LPM, houve alguns avanços importantes no ordenamento jurídico brasileiro no enfrentamento à violência contra as mulheres, tais como: A Lei nº 13.104/2015, que incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inseriu no rol dos crimes hediondos, reconhecendo, ainda que tardivamente, que o assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino é uma expressão extrema da violência de gênero, a Lei nº 13.772/2018 que ampliou o conceito de violência doméstica ao considerar como tal a violação da intimidade da mulher, criminalizando o registro ou divulgação não autorizada de conteúdo íntimo.

Já no campo institucional, destaca-se a aprovação, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, em 2022. Inspirado por decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O protocolo estabelece diretrizes para que o Poder Judiciário atue de forma sensível às desigualdades estruturais de gênero, evitando julgamentos baseados em estereótipos e preconceitos. Ao reconhecer que o gênero é uma construção social que influencia diretamente o acesso à justiça e a forma como mulheres são tratadas nos processos judiciais, o protocolo representa um avanço relevante na promoção de uma justiça mais equânime e comprometida com a igualdade substantiva entre os sexos.

## **2.6 Conhecendo o papel das Instituições e a Rede de Atendimento em Valparaíso de Goiás**

De acordo com a pesquisa de campo feita na DEAM e segundo site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás foi verificado que a rede de atendimento às mulheres em

situação de violência existente no município de Valparaíso de Goiás era composta por: uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a Defensoria Pública do Município, uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), quatro unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), uma Casa de Passagem e a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar (Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, 2025). Logo após a finalização da pesquisa de campo e das entrevistas, houve uma mudança no governo municipal, no início do ano de 2025, e, com ela, foi criada a Secretaria da Mulher, um órgão importante para a integração das políticas públicas de gênero na cidade. A secretaria foi inaugurada no dia 27 de março de 2025, conforme o site da Prefeitura do Município .

A cartilha da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres destaca os conceitos dos órgãos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, diferenciando os serviços especializados dos não especializados (Secretaria Nacional de Enfrentamento À Violência Contra as Mulheres, 2011). Com base nessa cartilha e nas instituições que integram a rede no município de Valparaíso de Goiás, será apresentada a função de cada órgão que compõe a rede de atendimento às mulheres em situação de violência na cidade.

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), são unidades públicas responsáveis pela organização e fornecimento de serviços de proteção social básica dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é o principal serviço oferecido pelos CRAS e visa promover o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares, facilitando o acesso a direitos e buscando melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas.

OS Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) têm como principal serviço o PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), voltado para o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco ou violação de direitos. Os CREAS oferecem atendimento especializado e fazem encaminhamentos para serviços locais, sendo crucial o acompanhamento e monitoramento dos casos. A atuação dos CREAS pode abranger uma área municipal ou regional.

As Casas de Acolhimento Provisório: Essas casas prestam serviços temporários de abrigo (até 15 dias) para mulheres em situação de violência, com ou sem filhos, e que não estão em risco iminente de morte. Essas casas atendem não apenas mulheres vítimas de

violência doméstica, mas também aquelas que sofrem outras formas de violência, como o tráfico de mulheres. O serviço visa garantir a segurança física e emocional das mulheres, bem como realizar um diagnóstico para os encaminhamentos necessários.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) são unidades da Polícia Civil com foco no atendimento às mulheres vítimas de violência. Elas têm um caráter preventivo e repressivo, realizando ações de prevenção, investigação e aplicação da legislação, com base no respeito aos direitos humanos. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passaram a ser responsáveis, entre outras funções, pela expedição de medidas protetivas de urgência em até 48 horas.

As Defensorias Públicas: As Defensorias da Mulher prestam assistência jurídica e orientação para mulheres em situação de violência, garantindo o acesso à justiça às cidadãs sem condições financeiras para contratar um advogado. Além disso, elas oferecem acompanhamento nos processos judiciais, assegurando que as mulheres recebem orientação jurídica adequada.

De acordo com a Polícia Militar de Goiás (2016), o Governo Estadual instituiu, em 5 de janeiro de 2016, por meio do Decreto nº 8.524, a Patrulha Maria da Penha. Essa patrulha é responsável pelo policiamento ostensivo voltado especificamente ao atendimento qualificado de ocorrências de violência doméstica contra a mulher. A atuação inclui visitas preventivas e solidárias, reuniões com órgãos da Segurança Pública e outros setores da rede de apoio à mulher, fiscalização das medidas protetivas de urgência, registrando informações no Sistema Integrado de Atendimento e Emergência (SIAE) — e, para garantir sua efetividade, opera na Região Metropolitana de Goiânia e em várias outras cidades do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei 11.340/2006.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Esta pesquisa qualitativa aborda o funcionamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Valparaíso de Goiás. O estudo buscou compreender se essa rede atua de forma intersetorial, considerando a temática da igualdade de gênero como eixo transversal no enfrentamento à violência contra as mulheres. Além disso, analisou se a comunicação e a disseminação de informações sobre os serviços oferecidos são eficazes para que a população conheça a rede e saiba a qual instituição recorrer em caso de violência.

Segundo Castro e Oliveira (2022, p. 5):

O método qualitativo é caracterizado da seguinte maneira: Em oposição a uma visão empiricista de ciência, busca a interpretação em lugar da mensuração, a descoberta em lugar da constatação, valoriza a indução e assume que fatos e valores estão intimamente relacionados, tornando-se inaceitável uma postura neutra do pesquisador.

Segundo Ventura (2007), os estudos de caso têm várias aplicações. Sendo uma boa opção para pesquisadores que trabalham sozinhos, pois permite o aprofundamento nos estudos dentro de uma limitação de tempo e também permite uma melhor observação diante de uma variedade de fatores e relacionamentos a serem analisados.

Esta pesquisa foi realizada a partir de uma investigação documental sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e seus respectivos equipamentos em funcionamento no município de Valparaíso de Goiás. No âmbito da disciplina de Residência em Políticas Públicas, foi elaborado um relatório com base em observações realizadas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Valparaíso, com o objetivo de analisar a rotina institucional, compreender a realidade das mulheres vítimas de violência no município e verificar a capacidade da delegacia em articular o encaminhamento dessas mulheres aos demais serviços da rede de atendimento, também foram coletados dados na delegacia sobre a quantidade de crimes registrados no ano de 2024 contra as mulheres no município.

Além da pesquisa de campo na DEAM, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com gestores e colaboradores que atuam nos equipamentos dessa rede. Ao todo, foram conduzidas cinco entrevistas com profissionais das seguintes instituições: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, a Casa de Passagem de Valparaíso de Goiás, a Secretaria de Assistência Social e a Defensoria Pública Especializada de Família e Sucessões de Valparaíso de Goiás. Três das entrevistas foram realizadas presencialmente, gravadas e posteriormente transcritas na íntegra. As outras duas foram conduzidas remotamente, por meio de um documento contendo as perguntas, que foram respondidas por escrito pelos entrevistados. Todos os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, fornecido pela Universidade de Brasília, concordando em participar desta pesquisa.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após uma busca no site da Prefeitura de Valparaíso de Goiás e a pesquisa de campo feita na DEAM de Valparaíso de Goiás, foi constatado que os principais órgãos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, no município de Valparaíso de Goiás, no segundo semestre de 2024, como citado acima, são a DEAM, a Casa de Passagem, o CREAS, quatro unidades do CRAS, a Defensoria Pública do Município (que, inclusive, havia sido inaugurada há apenas um ano quando esta pesquisa foi realizada), e a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar.

Segundo o site da Polícia Civil do Estado de Goiás (2014) e em entrevistas com a escrivã do cartório central da DEAM de Valparaíso, foi verificado que a DEAM do Município foi fundada em 2014 e ficava numa sala no CIOPS (2ª Delegacia de Valparaíso de Goiás) no Céu Azul. A fundação da DEAM aconteceu durante a gestão da prefeita Lucimar Conceição do Nascimento, a professora Lucimar (PT), e no mesmo ano de fundação mudou-se para uma casa na etapa A, Valparaíso I, completando assim 10 anos quando essa pesquisa foi realizada. Foram entrevistadas para este trabalho a delegada atuante na época da realização deste trabalho e uma escrivã da DEAM.

Já a Secretaria de Assistência Social do município, com relação aos equipamentos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, conta com a Diretoria de Proteção Social, quatro Centros de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e a Casa de Passagem. Para a realização deste trabalho, foi realizada uma entrevista com um diretor da Secretaria de Assistência Social e uma das coordenadoras dos equipamentos mencionados.

De acordo com publicação feita em setembro de 2023 no site da Prefeitura de Valparaíso de Goiás, a Defensoria Pública de Valparaíso foi inaugurada em 20 de setembro de 2023 e conta com atendimento jurídico gratuito ao Município para as áreas familiar, infantil, criminal, de saúde, de violência doméstica, entre outras. E para esta pesquisa foi entrevistada uma das defensoras da 1ª Defensoria Pública Especializada de Família e Sucessões de Valparaíso de Goiás.

Após o levantamento dos equipamentos realizado por meio de consultas ao site da Prefeitura de Valparaíso de Goiás e por intermédio de conversas durante a pesquisa de campo conduzida na DEAM de Valparaíso, foram realizadas entrevistas com os gestores e colaboradores mencionados anteriormente. A seguir, serão apresentados os resultados obtidos a partir das respostas das entrevistas semiestruturadas realizadas.

O objetivo do ponto de partida das entrevistas foi verificar a intersetorialidade das Políticas Públicas para as Mulheres e a integração prática entre diferentes serviços e entidades; visando compreender se há um atendimento completo e eficiente.

Questionados sobre como funciona o encaminhamento das mulheres dentro da rede de atendimento, as respostas foram variadas. Uma das entrevistadas destaca que o relacionamento entre os integrantes da rede de atendimento é muito bom, apesar das limitações enfrentadas por todos, principalmente em relação à escassez de profissionais. Em função disso, muitas vezes os órgãos acabam assumindo funções que não são exatamente suas, numa tentativa de equilibrar a carga e garantir o atendimento à vítima.

Ainda assim, o apoio formal por parte de instituições como CREAS, CRAS e Casa de Passagem costuma ocorrer de forma imediata. Embora esses serviços exijam documentação para formalizar a situação da vítima, tão logo são comunicados, prestam suporte dentro das suas possibilidades e estruturas. Ela ainda complementa que muitas mulheres vítimas de violência buscam na Delegacia demandas de assistência psicológica e atendimentos jurídicos, que existe esse encaminhamento, mas devido a alta demanda do município, o ideal seria ter essas assistências dentro da DEAM, até para facilitar o encaminhamento para as outras instituições, já que a mulher vítima já teria tido uma orientação prévia.

Outro entrevistado avaliou que o diálogo entre os integrantes da rede de atendimento ocorre de forma linear, com um fluxo dinâmico e atualizado das demandas do município. Segundo essa perspectiva, não há intercorrências significativas no funcionamento da rede, o que demonstra um bom nível de organização e integração no atendimento às mulheres em situação de violência.

Em outra entrevista um dos gestores revelou que a comunicação entre os órgãos ocorre, predominantemente, por meio de ofícios e encaminhamentos. No entanto, a entrevistada reconhece que ainda há a necessidade de fortalecer e desenvolver essa rede de comunicação. Um exemplo citado diz respeito aos casos em que as mulheres procuram a Defensoria Pública do município para relatar episódios de violência. Nessas situações, além das providências legais cabíveis, é fundamental que o crime também seja comunicado à Delegacia da Mulher (DEAM), o que é feito por meio de encaminhamentos, formais ou informais, dependendo do caso. Segundo o relato, a prática mais comum tem sido orientar diretamente a vítima, sem a necessidade de um documento escrito, estratégia que tem funcionado bem, considerando que a DEAM costuma prestar atendimento imediato. A

entrevistada menciona também que na Defensoria Municipal, conta-se com o apoio do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), composto por uma assistente social e uma psicóloga. Quando é identificada uma situação de vulnerabilidade social severa, o CAM é acionado para realizar o encaminhamento e a interlocução com os órgãos da assistência social e da saúde.

Outra entrevistada descreveu o funcionamento do fluxo de atendimento, especialmente no que diz respeito ao encaminhamento das vítimas. Segundo ela, quando há necessidade de abrigamento, por exemplo, os órgãos responsáveis entram em contato previamente para verificar a disponibilidade de vagas e, em seguida, encaminham a vítima com um ofício. Ressaltou também a importância do CRAS e do CREAS no processo de proteção à mulher em situação de violência, destacando a atuação desses equipamentos como fundamental para garantir suporte e acolhimento.

Já em outra entrevista, foi apontada como principal dificuldade a falta de integração entre instituições de diferentes esferas administrativas. A entrevistada menciona que a Polícia Civil, por exemplo, é um órgão estadual, enquanto CREAS e Conselho Tutelar são municipais, o que dificulta uma articulação direta entre esses entes. Soma-se a isso a elevada demanda no município de Valparaíso de Goiás, que compromete a capacidade de resposta dos serviços envolvidos, como CREAS, Conselho Tutelar e Ministério Público. A entrevistada ainda destacou que tanto sua instituição quanto as demais carecem de servidores públicos, o que resulta em diversas situações que acabam ficando sem resposta, devido à sobrecarga e à falta de estrutura adequada.

Observando as respostas, é possível notar que no âmbito da questão relacionada a intersetorialidade a rede de atendimento do município tem um resultado positivo, pois a intersetorialidade é uma resposta a problemas complexos de forma integrada, através de várias instituições e atores. A rede do município mostra-se bem conectada, não só em se tratando de comunicações mais formais, mas nota-se que existe um encaminhamento até mesmo informal a depender da necessidade da vítima, por exemplo em uma das respostas quando a entrevistada responde que o mais comum é que a orientação da vítima a dirigir-se a instituição que ela necessita, muitas vezes, ou seja, a rede entende o trabalho de cada instituição e ator e se mostra disponível para orientar as mulheres vítimas para uma outra quando necessário.

Mesmo se tratando de instituições pertencentes a diferentes esferas de governo, como por exemplo, a delegacia é responsabilidade do estado e o CRAS do município, é

possível observar que as instituições entendem o nível de atuação de cada um, e as dificuldades de cada instituição, como exemplo, a falta de efetivo suficiente para atender às demandas das mulheres em situação de violência no município, não apenas em uma instituição, mas também em outras instituições, prejudicando assim o atendimento e encaminhamento dessas mulheres dentro desta rede, evidenciando novamente uma resposta positiva no que desrespeito a intersetorialidade da rede, pois conseguem observar não somente as dificuldades em sua instituição, mas entendem que há dificuldades em outros órgãos, evidenciando uma colaboração e compreensão entre o corpo efetivo da rede.

O segundo ponto buscou observar se as instituições estão levando em consideração a finalidade de erradicação à violência contra as mulheres como pauta em todas as instituições, ou seja, se há transversalidade entre as políticas, instituições e equipamentos. Uma das entrevistadas destacou que a violência doméstica é, em essência, uma questão social e cultural, e não apenas criminal. E quando o caso chega à delegacia, trata-se da última etapa de uma trajetória de violência que não pôde ser contida anteriormente.

Nesses casos, o Estado entra com medidas punitivas que, muitas vezes, acabam gerando mais prejuízos à estrutura familiar do que benefícios, justamente por não haver uma rede social fortalecida para atuar nos estágios iniciais da violência. A entrevistada defende a realização de uma pesquisa de campo aprofundada no município de Valparaíso de Goiás, com o objetivo de compreender os fatores que contribuem para a perpetuação da violência doméstica. Questões como cultura, falta de informação nas escolas, ausência de acompanhamento contínuo e o afastamento da sociedade do problema foram mencionadas como possíveis causas. Para ela, é necessário mapear os pontos críticos onde as situações de violência começam, antes que se transformem em casos policiais.

Outro gestor apontou que a maior dificuldade atual é a falta de um fluxograma institucionalizado e adotado por todos os membros da rede de atendimento. Embora exista conhecimento sobre os documentos e procedimentos necessários para o acolhimento e atendimento das vítimas, em muitas situações, devido à urgência dos casos e à complexidade das demandas, alguns pontos acabam sendo negligenciados. Essa falha no seguimento das etapas pode gerar dificuldades posteriores na solução adequada das ocorrências.

Em outra entrevista, uma das gestoras afirmou que acredita que existe uma carência de qualificação adequada entre os profissionais que compõem os órgãos da rede. A entrevistada relatou que, em alguns casos, mesmo informações básicas que poderiam ser

prontamente respondidas por determinados setores não são devidamente esclarecidas, o que revela uma lacuna na formação e no preparo dos servidores. Essa falta de preparo compromete a eficiência da rede e impacta negativamente o atendimento às mulheres em situação de violência.

Complementando essa resposta, em uma outra entrevista foi levantado um ponto sobre a ausência de aceitação dos policiais na especialização do curso da polícia civil em violência doméstica e familiar para atuação nas DEAMS, a entrevistada menciona que muitos policiais começam o curso e não finalizam, pois não é uma matéria bem-vista no mundo policial.

Considerando o que foi citado nas respostas das entrevistas a questão da ausência de um fluxograma bem definido para realizar o atendimento e acolhimento dessas mulheres vítimas dentro da rede de atendimento e a questão relacionada à ausência de qualificação dos profissionais como uma dificuldade de atendimento qualificado para com as instituições e para com as mulheres vítimas dentro da própria rede.

Levando em conta o que foi citado acima sobre a perspectiva da transversalidade de gênero nas políticas públicas, que é uma construção de um modelo que possibilite uma nova visão das competências políticas, institucionais e administrativas, e também promover a responsabilização dos agentes públicos no enfrentamento das desigualdades de gênero nas diversas esferas e níveis de governo, a ausência desse corpo efetivo qualificado, torna-se um problema devido à dificuldade de mostrar soluções integradas, ou mesmo de entender efetivamente o papel da instituição em que ele está inserido, podendo assim dificultar a comunicação entre as instituições da rede ou de mostrar-se ineficaz para informar às mulheres vítimas sobre o que ela possa estar necessitando, seja um serviço e/ou uma orientação daquele servidor ou daquela instituição.

Outra questão a ser verificada foi a comunicação e governança dos serviços da Rede de Atendimento à Violência contra a mulher para com as mulheres do município, ou seja, se existe uma preocupação do governo em comunicar a existência dessas instituições e políticas para essas mulheres. Um dos gestores destacou o papel da Prefeitura na divulgação das ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente durante a campanha do agosto Lilás. Segundo ele, há um esforço coletivo envolvendo diversos equipamentos públicos, como CREAS, CRAS e o centro de convivência da Melhor Idade, com ações de conscientização voltadas à população. No entanto, apesar dessas iniciativas, muitas mulheres ainda desconhecem os serviços

disponíveis. Por isso, a entrevistada considera que é necessário ampliar a divulgação para alcançar um público maior e garantir que mais mulheres tenham acesso às informações e aos serviços.

Outro gestor entrevistado confirmou que ações de conscientização estão, de fato, sendo desenvolvidas dentro dos equipamentos sociais vinculados à secretaria responsável, principalmente por meio de palestras, reuniões do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Contudo, reconheceu-se que essas ações ainda não conseguem atingir todo o público potencial, o que limita o impacto das campanhas informativas e educativas.

Outra entrevistada elencou a importância da criação de mais Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) dentro do próprio município, como forma de descentralizar o serviço. A justificativa apresentada é que, por Valparaíso de Goiás ser cortado por uma rodovia (BR), o deslocamento até a DEAM representa um obstáculo para muitas vítimas. Na visão da entrevistada, seria ideal que houvesse pelo menos uma unidade de atendimento em cada lado da cidade, o que facilitaria o acesso das mulheres aos serviços de proteção e acolhimento. Essa medida, segundo ela, contribuiria significativamente para a efetividade do enfrentamento à violência.

Ela ainda acrescenta que a violência doméstica é, em sua essência, um problema muito mais social e cultural do que propriamente criminal. Segundo essa perspectiva, quando o caso chega à delegacia, representa a fase final de um processo de violência que não pode ser interrompido anteriormente. Nesse ponto, a única alternativa é a punição do agressor, o que, muitas vezes, pode causar ainda mais danos à estrutura familiar do que se houvesse, desde o início, uma rede social estruturada para acolher e intervir.

Ela defendeu a importância de se realizar uma pesquisa de campo aprofundada e de longo prazo, especialmente em Valparaíso de Goiás, com o objetivo de identificar as reais causas da violência doméstica e familiar. Ela questionou se as origens desse problema estariam relacionadas a fatores culturais, à ausência de informação nas escolas, à falta de acompanhamento contínuo ou mesmo à omissão da sociedade em relação à proteção das vítimas. Para ela, é fundamental descobrir onde, exatamente, essas violências começam a se formar antes que se tornem casos de polícia e, a partir disso, estruturar políticas públicas que atuem nas causas, e não apenas nas consequências da violência.

Em uma das entrevistas também foi mencionado como surgem outras mulheres

vítimas vindas de outros municípios, o que tem o lado positivo pois isso significa que elas veem na delegacia uma noção de regionalização, mas também existe a dificuldade que é em atender toda a demanda e isso acaba sobrecarregando uma delegacia que já tem uma ausência de corpo efetivo.

Neste ponto foi notado que os gestores reconhecem que existe uma falha de comunicação entre o governo, as instituições e a população do município, que por mais que existam algumas campanhas de divulgação, os serviços ainda não são tão bem conhecidos pelos moradores do município e que isso pode ser melhorado com mais campanhas de informação. Em uma das respostas, o entrevistado enfatiza a importância de uma pesquisa a ser feita para descobrir dentro da cidade o que pode ser feito, se campanhas de informações nas escolas, se há falta de acompanhamento dessas mulheres vítimas de violência para encontrar uma resposta satisfatória e contribuir para a diminuição da violência de gênero no município.

Há também menção ao fato de que as mulheres vítimas de violência nos outros municípios próximos a Valparaíso enxerguem a DEAM da cidade como uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher regionalizada devido a possuir uma sede própria, diferente de alguns dos municípios ao redor o que gera uma sobrecarga nas demandas da Delegacia, isso mostra a importância de se fazer uma campanha de informação de como funcionam os instrumentos da rede não somente em Valparaíso, mas nos municípios próximos também.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valparaíso de Goiás é um município goiano que fica no entorno do Distrito Federal, e possui 30 anos de existência, demonstra ser um município em crescimento. No município, com relação à rede, existem instituições já bem estabelecidas como é o caso da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), que em 2024 completou 10 anos de existência e outras instituições recém-inauguradas como é o caso da Defensoria Pública que foi inaugurada há cerca de um ano quando essas entrevistas foram realizadas.

Mesmo assim, de acordo com a pesquisa de campo, foi observado que essas instituições precisam ser mais divulgadas para os municípios, afinal a população potencialmente usuária dessas políticas precisa conhecê-las para se utilizarem das mesmas e como salienta Malvezzi (2020) um ponto fundamental das políticas intersetoriais é “o

fomento à participação popular, com a adoção de um modelo no qual o sujeito não seja expropriado de seus desejos e autonomia e subordinado a uma rede de normatizações.”

No âmbito da questão da transversalidade das políticas públicas, uma questão que se tornou evidente foi a qualificação dos profissionais que atuam na rede, um fator que impacta significativamente o atendimento e encaminhamento das mulheres vítimas de violência atendidas pela rede do município, tendo em vista esse fator, apesar de existir burocracias para o encaminhamento das mulheres vítimas na rede, é necessário que todos os envolvidos no trabalho conheçam o papel da sua instituição e das outras para que o trabalho flua de maneira satisfatória dentro da rede e que as mulheres vítimas de violência tenham suas questões solucionadas de forma efetiva, tendo uma resposta que seja eficaz para que ela consiga sair do ciclo de violência vivido.

Durante a pesquisa, foi observado que apesar de existir uma comunicação positiva na rede de atendimento às mulheres em situação de violência município ainda existem alguns problemas relacionados ao fluxograma para melhorar esse diálogo entre as instituições a fim de buscar um atendimento efetivo para essas mulheres vítimas. Pois como dito na cartilha da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher (2011): “No âmbito da assistência, é fundamental que os serviços trabalhem a partir de uma perspectiva intersetorial e que definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais os quais devem contemplar as demandas das mulheres em suas diversidades.” (Secretaria Nacional de Enfrentamento À Violência Contra as Mulheres, 2011, p. 15)

Algumas propostas de melhorias foram elencadas nas entrevistas, dentre elas, destaca-se a sugestão de implementar serviços de assessoria jurídica, psicológica e do Conselho Tutelar diretamente nas Delegacias, com o objetivo de aprimorar o atendimento às mulheres vítimas de violência. Também foi apontada a necessidade de estabelecer um polo da Polícia Técnico-Científica em Valparaíso de Goiás, a fim de evitar o deslocamento das vítimas para outros municípios para a realização de exames, prevenindo o desgaste emocional adicional. Uma importante colaboração das entrevistas foi a resposta de uma das gestoras mencionando a necessidade de ser realizada uma pesquisa no município para entender a necessidade das mulheres vítimas de violência na cidade e também as suas causas.

Ademais, um avanço relevante na rede de atendimento seria a realização de campanhas de conscientização voltadas para a população feminina, com o intuito de informar sobre seus direitos, as medidas que podem ser adotadas frente a violência, e as

instituições locais disponíveis para denúncias, bem como para oferecer assistência jurídica, de saúde e social às mulheres que enfrentam qualquer forma de violência, afinal, como mencionado ao longo deste trabalho, a violência contra a mulher é um fenômeno cultural e social, a educação e a informação cumprem um papel importante de conscientização e podem contribuir para evitar que as violências experimentadas pelas mulheres tenham um fim trágico como nos casos de feminicídio.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A transversalidade de gênero nas Políticas Públicas.** Revista do CEAM, Brasília, v. 2, n. 1, p. 35–46, 2013.

Disponível em:

[https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075%0Ahttp://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1409-00152002000100002&lng=en&nrm=iso&tlang=es](https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075%0Ahttp://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1409-00152002000100002&lng=en&nrm=iso&tlang=es).

**BANDEIRA, Lourdes. Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade de gênero nas políticas públicas.** Brasília: Comissão Econômica para América Latina e Caribe - CEPAL e Secretaria Especial de Política para as Mulheres - SPM, 2005. Disponível em:

[https://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BAFFE3B012BCB0932095E3A/integra\\_publ\\_lourdes\\_bandeira.pdf](https://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BAFFE3B012BCB0932095E3A/integra_publ_lourdes_bandeira.pdf). Acesso em: 10 jul. 2025.

**BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).** Compilado em: Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.132, de 29 de março de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir o crime de perseguição, e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14132.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14132.htm).

**CASTRO, Elaine De; OLIVEIRA, Ulisses Tadeu Vaz de. A entrevista semiestruturada na pesquisa qualitativa-interpretativa: um guia de análise processual.** Entretextos, v. 22, n. 3, p. 25–45, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1519-5392.2022v22n3p25-45>.

**CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.** Revista de Pesquisa Interdisciplinar, Cajazeiras, v. 2, n. 2, p. 192–206, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.24219/rpi.v2i2.194>.

**CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coords.). Atlas da Violência 2024.** Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(FBSP), 2024. 119 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 17 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. **Atlas da Violência 2025.** Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2025. 176 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2025.

COUTO, Vinicius Assis; ROCHA, Rafael Lacerda Silveira; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; SILVEIRA, Andrea Maria. **Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 26, n. 2, p. 1–19, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n245859>. Acesso em: 24 jan. 2025.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47–71, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-026x2004000100004>. Acesso em 10 jul. 2025.

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA).** Atlas da Violência 2024. Brasília: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** **Valparaíso de Goiás (GO): panorama.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/valparaiso-de-goias/panorama>. Acesso em: 02 fev. 2025.

**INSTITUTO MARIA DA PENHA.** **Site institucional.** Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 25 jun. 2025.

LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 30, n. 2, p. 1–12, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n286982>. Acesso em: 03 fev. 2025

MALVEZZI, Cilene Despontin; NASCIMENTO, Juliana Luporini de. **A teoria ator-rede e o estudo da intersetorialidade nas políticas públicas.** Interface: comunicação, saúde, educação, Botucatu, v. 24, p. 1–12, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190341>. Acesso em: 27 ago. 2024.

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. **Transversalidade de gênero em política pública.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1–15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021V29N165398>. Acesso em: 19 jun. 2025.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; MATOS, Mariana Vieira. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (Nota Técnica n. 13).** Brasília, DF: IPEA, março 2015. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5711/1/NT\\_n13\\_Intitucionalizacao-politicas-publicas\\_Diest\\_2015-mar.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5711/1/NT_n13_Intitucionalizacao-politicas-publicas_Diest_2015-mar.pdf). Acesso em: 20 jan. 2025.

MARTINS, Ana Paula Antunes; ARAÚJO, Raquel Madureira de. **Política intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira**. NAU Social, v. 10, n. 19, p. 51–63, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ns.v10i19.33979>.

PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da; GESSNER, Rafaela. **Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher**. Escola Anna Nery - Revista de Enfermagem, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 728–733, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/1414-8145.20140104>. Acesso em: 24 jan. 2025.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS. Polícia Civil inaugura sala humanizada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Valparaíso de Goiás**. Notícias, 10 de Junho de 2014. Disponível em: <https://www.policiacivil.go.gov.br/noticias/delegacia-especializada-no-atendimento-a-mulher-e-inaugurada-em-valparaiso-de-goias/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

**POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. Patrulha Maria da Penha (PMP)**. In: Polícia Militar do Estado de Goiás [site], 2016. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/patrulha-maria-da-penha-pmp/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**, 18 dez. 1979. Paris: Assembleia Geral da ONU, 1979. Disponível em: [https://onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2022/10/convencao\\_cedaw.pdf](https://onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2022/10/convencao_cedaw.pdf).

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)** [documento on-line]. Washington, DC: OEA, 1994. Disponível em: <https://cidh.oas.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. Governo de Valparaíso prestigia inauguração da sede da Defensoria Pública do Estado**. Notícias, Valparaíso de Goiás, 20 set. 2023. Disponível em: <https://valparaisodegoias.go.gov.br/governo-de-valparaiso-prestigia-inauguracao-da-sede-da-defensoria-publica-do-estado/>. Acesso em: 24 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** [site]. Valparaíso de Goiás, GO: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, 2025a. Disponível em: <https://valparaisodegoias.go.gov.br/secretaria/secretaria-de-assistencia-social-e-cidadania/>. Acesso em: 24 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. **Valparaiso fortalece políticas públicas com a inauguração da Secretaria Municipal da Mulher**. Notícias, 27 mar. 2025b. Disponível em: <https://valparaisodegoias.go.gov.br/valparaiso-fortalece-politicas-publicas-com-a-inauguracao-da-secretaria-municipal-da-mulher/>. Acesso em: 24 jun. 2025.

**SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília:

Presidência da República, 2011. Disponível em:  
[https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres). Acesso em: 25 jan. 2025.

**SENADO FEDERAL. Mapa Nacional da Violência de Gênero** [base de dados]. Brasília, DF: Senado Federal, 2025. Disponível em:  
<https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/mapadaviolencia/>. Acesso em: 25 jun. 2025.

**SETENTA, Aline; LOPES, Saskya Miranda. A perspectiva de gênero no direito brasileiro: avanços e retrocessos no combate à violência contra a mulher.** Revista Direito e Feminismos, v. 1, n. 1, p. 1–14, 2022. Disponível em:  
[https://www.researchgate.net/publication/362003592\\_A\\_perspectiva\\_de\\_genero\\_no\\_Direito\\_brasileiro\\_Avanços\\_e\\_retrocessos\\_no\\_combate\\_a\\_violência\\_contra\\_a\\_mulher](https://www.researchgate.net/publication/362003592_A_perspectiva_de_genero_no_Direito_brasileiro_Avanços_e_retrocessos_no_combate_a_violência_contra_a_mulher).

**SOUZA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 621–639, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/tKZJGXH95v3FZtWSd87PYyG/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2025.

**SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SANTANA, Flávia Resende Moura; MARTINS, Thais Ferreira. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas.** Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais, v. 13, n. 4, p. 1-13, 2018. Disponível em: [Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas](http://www.scielo.br/j/rap/a/tKZJGXH95v3FZtWSd87PYyG/?lang=pt). Acesso em: 03 fev. 2025

**VENTURA, Magda Maria. O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa.** Rev SOCERJ, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, p. 383–386, 2007. Disponível em:  
[http://www.polo.unisc.br/portal/upload/com\\_arquivo/o\\_estudo\\_de\\_caso\\_como\\_modalidade\\_de\\_pesquisa.pdf](http://www.polo.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/o_estudo_de_caso_como_modalidade_de_pesquisa.pdf).

**ZANELLO, Valeska. A prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações.** 1<sup>a</sup> ed. Curitiba: Appris, 2022.

## 7 APÊNDICES

### APÊNDICE A - Entrevista Delegada DEAM:

1. Há quanto tempo a senhora é delegada aqui no Município?
2. Há quanto tempo a senhora está como delegada nesta DEAM?
3. Quais são os tipos de violências mais comuns sofridos pelas mulheres que buscam esta delegacia?
4. Qual a maior dificuldade que esta delegacia enfrenta?

5. Como é a relação desta delegacia com o restante da rede de enfrentamento à violência contra a mulher? (Patrulha Maria da Penha, CREAS, CRAS, Casa Abrigo, Defensoria, Centro médico-legais)
6. Existe um diálogo direto entre esta delegacia e essas outras Instituições?
7. A delegacia só atende o Município, porém existe uma demanda de regiões no entorno de Valparaíso, como essa falta de delegacias especializadas nas cidades do entorno de Valparaíso impactam no atendimento desta Delegacia?
8. Além da formação que os policiais recebem normalmente quando entram para a polícia, é ofertado cursos de formação para os policiais que vem atuar numa delegacia especializada de atendimento à mulher?
9. Para além das instituições que já existem na rede de enfrentamento atuantes no Município, a senhora acredita que falte algo? O que?
10. Após o atendimento nesta delegacia, qual a maior demanda das mulheres em situação de violência doméstica com relação às outras instituições?
11. Na sua opinião o que poderia ser melhorado no Município para atender às mulheres vítimas de violência?
12. Tem algo que a senhora gostaria de acrescentar?

*APÊNDICE B - Entrevista escrivã DEAM:*

1. Há quanto tempo você trabalha como escrivã nesta DEAM?
2. Há quanto tempo você atua como escrivã no cartório central desta delegacia?
3. Você pode explicar melhor como funciona o cartório central de uma delegacia de polícia civil?
4. Qual é a principal demanda do cartório central?
5. Quais as principais necessidades que você identifica nas mulheres em situação de violência após o registro da ocorrência? (Ex: assistência psicológica, jurídica, social)
6. O que ocorre após o registro de ocorrência das mulheres que procuram esta delegacia?
7. Como é feito o encaminhamento das mulheres em situação de violência para as outras instituições?

7. Qual instituição da rede de enfrentamento à violência contra a mulher (CREAS, CRAS, Defensoria Pública, Casa Abrigo, Ministério Público) tem mais contato com esta DEAM?
8. Qual é a maior dificuldade enfrentada pelo cartório em relação à comunicação com a rede de enfrentamento?
9. Há algo que você gostaria de acrescentar?

*APÊNDICE C - Entrevista Coordenadora Casa de Passagem:*

1. Há quanto tempo a senhora exerce a função de diretora da Casa de Passagem?
2. Poderia explicar como é o funcionamento do trabalho realizado nesta Casa de Passagem?
3. Qual é o processo pelo qual a mulher em situação de violência passa para acessar esta Casa de Passagem?
4. Geralmente essas vítimas vêm da Delegacia?
5. Esta Casa de Passagem atende exclusivamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar?
6. Qual é a principal dificuldade enfrentada atualmente por esta Casa de Passagem?
7. Qual é o tempo máximo de permanência permitido para essas mulheres?
8. Qual é o procedimento adotado ao receber mulheres em situação de violência nesta Casa de Passagem?
9. Quais serviços são oferecidos às mulheres em situação de violência durante o acolhimento?
10. Como ocorre o diálogo entre esta Casa de Passagem e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência (CREAS/CRAS/DEAM)?
11. Ao deixarem esta Casa de Passagem, essas mulheres são encaminhadas para algum tipo de atendimento adicional, como o psicológico? Se sim, de que forma esse encaminhamento é realizado?
12. Quais são os principais canais de atendimento disponibilizados pela Casa de Passagem?
13. Em sua opinião, este serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência é bem divulgado entre a população do município?

14. O CREAS e o CRAS eles podem informar e eles percebem que a mulher está sofrendo violência, que existe essa Casa de Passagem e que ela pode ser acolhida aqui?
15. Em sua visão, qual é a maior dificuldade de comunicação entre os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência?
16. A senhora gostaria de acrescentar algo?

*APÊNDICE D - Entrevista com o Diretor de Assistência Social:*

1. Você poderia se apresentar?
2. Você poderia me explicar como funciona o seu trabalho na Diretoria de Assistência Social?
3. Você é diretor dos equipamentos CREAS e CRAS, certo?
4. Qual é o principal papel desses dois equipamentos no atendimento a mulheres vítimas de violência?
5. De que forma esses equipamentos atendem as mulheres vítimas de violência? Qual o tipo de atendimento que é oferecido a essas mulheres?
6. Essas mulheres quando buscam o atendimento nestes equipamentos vem encaminhadas de algum lugar? Se sim, de onde?
7. Vocês costumam fazer o encaminhamento de mulheres vítimas de violência a outras instituições, caso seja necessário? Se sim, de que forma?
8. Você poderia explicar qual o procedimento adotado ao receber essas mulheres?
9. Como ocorre o diálogo entre esses equipamentos e o restante da Rede de Atendimento, como, por exemplo, a DEAM, a Defensoria, a Casa de Passagem?
10. Na sua opinião, os serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência são conhecidos e divulgados para a população do Município?
11. Quais são os principais canais de atendimento disponibilizados pelo CREAS e CRAS?
12. Em sua visão, qual é a maior dificuldade de comunicação entre os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência?
13. Existe algo que você gostaria de acrescentar?

*APÊNDICE E - Entrevista com a Defensora da Defensoria Pública de Valparaíso de Goiás:*

1. Você poderia se apresentar?
2. Você poderia explicar como funciona seu trabalho na Defensoria Pública de Valparaíso de Goiás?
3. Existe algum protocolo especial para o atendimento de mulheres em situação de violência na Defensoria Pública de Valparaíso de Goiás?
4. Qual o principal papel da Defensoria no atendimento a essas mulheres em situação de violência?
5. Essas mulheres quando buscam o atendimento nesta Defensoria vem encaminhadas de algum lugar? Se sim, de onde?
6. Vocês costumam fazer o encaminhamento de mulheres em situação de violência a outras instituições, caso seja necessário? Se sim, de que forma? E para quais instituições geralmente?
7. Você poderia explicar qual o procedimento adotado ao receber essas mulheres?
8. Como ocorre o diálogo entre a Defensoria e o restante da Rede de Atendimento, como, por exemplo, a DEAM, o CREAS, a Casa de Passagem?
9. Na sua opinião, os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência são conhecidos e divulgados para a população do Município?
10. Quais são os principais canais de atendimento disponibilizados pela Defensoria?
11. Em sua visão, qual é a maior dificuldade de comunicação entre os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência?
12. Em sua opinião, qual a importância da Defensoria para o atendimento a essas mulheres em situação de violência?
13. Na sua opinião o que poderia ser melhorado no Município para atender mulheres em situação de violência?
14. Após o atendimento nesta Defensoria, qual a maior demanda das mulheres em situação de violência com relação às outras instituições?
15. De que forma você percebe, em seu fazer profissional, os efeitos do Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, editado pelo CNJ?
16. Existe algo que você gostaria de acrescentar?